

DECRETO Nº 3.438, DE 06 DE JANEIRO DE 2026



Dispõe sobre a atualização do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 66, da **Lei Orgânica** do Município - com as alterações adotadas pela emenda nº 6/2023;

Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2024, teve variação de 4,18 % (Quatro vírgula dezoito cento), DECRETA:

Art. 1º O valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2026, fica fixado em R\$ 165,64 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 06 de janeiro de 2026.

JONI FERREIRA ZANELLA
Prefeito Municipal